



**INTERESSADO:** COMPLEXO DE EDUCACÃO PROFISSIONAL FESN LTDA / FESN OURICURI / OURICURI/PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

**PROCESSO Nº 14000110005178.000058/2019-11**

*Publicado no DOE de 02/09/2021 pela Portaria SEE  
nº 4334 de 01/09/2021.*

**PARECER CEE/PE Nº 066/2021 - CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/08/2021.**

## 1 RELATÓRIO

O Complexo de Educação Profissional FESN Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.254259/0001-40, mantenedor da FESN Ouricuri, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1312, Centro, Ouricuri/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) de nº 56.200-000, por meio de sua diretora e representante **Ana Carla dos Santos Seixas**, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial;
- Autorização para ofertar os Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Os documentos a seguir relacionados compõem o pleito apresentado:

- Ofício nº 01/2019, datado de 12/05/2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Sociedade – Complexo de Educação Profissional FESN Ltda. – localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1312, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura Municipal de Ouricuri;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Cópia de documentos de identificação dos representantes da Instituição;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Plano de Capacitação Técnico-Administrativa;
- Política de Remuneração de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 21/08/2021;**

- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relação do Acervo – Biblioteca;
- Ofício GOVPE – nº 48/2019 – GERET, de 08/10/2019, encaminhando Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos, Anexos;
  - ✓ Declaração de Cessão de Imóvel;
  - ✓ Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Ofício CEE/PE nº 029/2020 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências documentais para finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências:
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Radiologia - ajustado;
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem - ajustado;
  - ✓ Regime de Trabalho; e
  - ✓ Representantes da Instituição.

## 1.1 Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000058/2019-11 foi protocolado no CEE/PE em 12/05/2019, mediante ofício nº 01/2019, solicitando o credenciamento da Instituição e autorização dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com designação da relatoria em 01/07/2019. Na mesma data este relator encaminhou o Processo, ao Presidente do CEE/PE, para providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), visando à formação da Comissão de Especialistas com fins de realização da análise documental e da avaliação *in loco* nas instalações da FESN Ouricuri, sendo protocolado na SEIP em 08/07/2019.

Com a publicação da Portaria SEE nº 4663, de **30/07/2019**, a referida Comissão foi instituída, sendo composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Gerson Carlos da Silva (representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região).

Na visita à Escola, realizada em 29/08/2019, a Comissão foi recebida pela Diretora, a Sra. Indira Brandão de Alcântara e pela Secretária Acadêmica, a Sra. Ana Carla Santos Seixas. No momento da Visita, os especialistas Gerson Carlos da Silva e Débhora Isis Barbosa e Silva foram substituídos por Thiago Alberto Magalhães e Sérgio de França Silva. Durante a visita, a Comissão solicitou que fossem apresentadas a Certidão Negativa do FGTS e a comprovação de disponibilidade do Imóvel. Atendidas as exigências, o relatório foi concluído, retornando o Processo a este relator em novembro de 2019.

Após análise do relatório, em janeiro de 2020, novas exigências foram solicitadas por este relator à Instituição, relacionadas aos Planos dos Cursos e à apresentação do Plano de Cargos e Carreira ou Regime de Trabalho, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Em fevereiro de 2021, considerando-se a não apresentação dos documentos, nova solicitação foi enviada à Instituição ratificando as exigências anteriores, acrescendo-se a estas o pedido de atualização das Certidões Públicas e do Alvará de Localização e Funcionamento.

A Instituição encaminhou os documentos solicitados em 03/06/2021, sendo os mesmos anexados ao Processo.

## 2. ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos os pontos a seguir:

### 2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, após atendidas as exigências da Comissão de Verificação e também deste relator, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

#### 2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da FESN Ouricuri, atende ao padrão da legislação educacional vigente. Direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio contempla, em seus textos, a caracterização da Instituição, os princípios educacionais, a estrutura e administração escolar, a organização didático-pedagógica, a organização da vida escolar, os princípios da convivência social e as disposições gerais e transitórias.

#### 2.1.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico contém a definição dos pressupostos, rumos e finalidades da FESN Ouricuri, vistos na relação indivíduos/escola/sociedade, ancorados na concepção contemporânea de cidadania. A proposta pedagógica está embasada nas normas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, direcionada para a “problematização das vivências cotidianas”, mantendo ainda, a “reflexão sobre os valores morais e o respeito às regras de convivências”.

A Escola apresenta

[...] uma proposta de atuação transdisciplinar e contextualizada que assegura a adaptação às mudanças. Tem como foco, oferecer formação técnica em habilidades do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com consciência crítica, visão e compreensão da realidade, para interagir nas necessidades de saúde e para reduzir o índice de ameaças à saúde do povo.

O PPP da FESN Ouricuri, também propõe que os futuros profissionais possam fazer uma reflexão sobre o processo educativo da profissão e estabelecer uma correlação entre a teoria e a prática, “sempre voltada para o ser humano, buscando o equilíbrio entre os objetivos cognitivo, afetivo e de aprimoramento das relações interpessoais, buscando a saúde da coletividade”.

#### 2.1.3 Política de Remuneração

A Política de Remuneração indica que a contratação dos profissionais docentes, técnicos e administrativos será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelos acordos, contratos e dissídios coletivos. Indica, também, o acréscimo de 5% sobre o valor do salário base para os docentes com titulação de Mestre ou Doutor.

#### 2.1.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A Instituição apresenta um Plano de Capacitação de pessoal docente e de técnicos-administrativos, definindo os seus objetivos, estratégias e metas de ações, fomentando e

incentivando as atividades de “formação, capacitação, aprimoramento, ressignificação e aplicação dos professores que compõe o Corpo docente da Instituição”, estabelecendo os princípios norteadores da prática docente. Para isso, além do apoio à participação em eventos científicos, os docentes participarão de cursos de capacitação na própria unidade ou à distância ministrados por profissionais qualificados.

A Política de Capacitação do corpo técnico administrativo visa, entre outros objetivos

[...] promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, por meio de cursos de capacitação e atualização profissional e reciclar o corpo técnico administrativo a fim de que os mesmos possam adotar práticas inovadoras, visando o incremento dos padrões de qualidade.

### **2.1.5 Estrutura Administrativa da Unidade Escolar**

Constitui-se pela Direção, Secretaria, Tesouraria, Bibliotecária, Equipe Técnico-Pedagógica, Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio.

O quadro docente e técnico é formado por “profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham”, conforme declarado pelos especialistas no relatório de visita (Relatório, pág. 4).

### **2.1.6 Infraestrutura**

Segundo consta no relatório dos especialistas, a estrutura geral da Instituição contempla os seguintes ambientes: diretoria; secretaria; sala de professor, sala de coordenação de cursos, 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) biblioteca; 01 (um) laboratório de Informática, 04 (quatro) sanitários para atender aos funcionários, docentes e discentes, com sanitário adaptado para atender às pessoas com deficiência.

Quanto ao atendimento à Lei nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, segundo consta no relatório de visita, “a Instituição atende às exigências de acessibilidade”.

#### **2.1.5.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – 05 (cinco) salas climatizadas, contendo iluminação artificial, quadro branco, mobiliário em adequado estado de conservação e espaço físico para atender até 30 (trinta) estudantes;
- **Laboratórios:**
  - ✓ **Informática** - possui 10 (dez) notebooks com acesso à internet e ambiente climatizado;
  - ✓ **Enfermagem e Radiologia** – ambos funcionando em salas climatizadas, mobiliados e equipados, conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo.
- **Biblioteca** - o ambiente destinado para a biblioteca, “tem um bom espaço físico com boa iluminação e é climatizado”.

## 2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.2.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição afirma que o município de Ouricuri ocupa aproximadamente 2,25% da extensão geográfica do Estado de Pernambuco, possuindo uma malha rodoviária privilegiada, “sendo cortado pelas rodovias BR 316 e BR 122, ocupando posição central e de destaque na Região de Desenvolvimento do Araripe”. Ainda, segundo consta na **Justificativa** do Plano de Curso, “atualmente, Ouricuri abastece, pelo menos, outras oito cidades da região (composta de 10 municípios) em bens e serviços, sendo sede de importantes instituições governamentais, bancárias e fiscais”, o que faz com que um grande fluxo de pessoas de outros municípios circulem diariamente na cidade.

A Instituição destaca, também, que as grandes transformações ocorridas na área da saúde foram significativas, principalmente no que diz respeito às novas tecnologias implementadas e “às relações, entre as diversas classes de trabalhadores, como entre trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, criando novas demandas de mercado que preencham as lacunas surgidas desta evolução”.

É diante deste cenário que a FESN Ouricuri justifica a oferta do curso Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso pontua como **objetivo geral**:

Formar profissionais técnicos para atuarem em todas as atividades de enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde.

Nos seus objetivos específicos a FESN Ouricuri aponta a necessidade de preparar o profissional para exercerem ocupações nas diversas áreas relacionadas à função de Técnico em Enfermagem, dentre outros.

### 2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Enfermagem será sob as formas: **concomitante**, articulado ao Ensino Médio, com matrículas distintas em cada um dos cursos, sendo oferecido somente a quem esteja matriculado a partir do segundo ano, e **subsequente**, tendo como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio ou similar.

A matrícula no curso deverá ser efetivada no primeiro módulo.

### 2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Os profissionais Técnicos em Enfermagem com exercício regulamentado por lei, “integram uma equipe que desenvolve, sob supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades determinadas pelo processo gerador de saúde/doença”.

Ao concluir o curso, o Técnico em Enfermagem, será capaz de:

- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde/doença;
- colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- promover ações de orientação e preparo do paciente para exames;
- realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho no leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros;

- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

#### 2.2.4 Organização Curricular

O Curso está organizado sob a forma semestral, com seus componentes curriculares agrupados em módulos. Rege-se-á pelas orientações normativas contempladas na Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas alterações incluídas pela Lei Federal nº 11.741/2008, nas Resoluções CNE/CEB nº 02/2016, nº 03/2008 e nº 04/2012 e demais diplomas legais vigentes.

A Instituição propõe que a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem “garanta um ensino articulado entre a teoria e a prática”, de modo a permitir “a formação de um profissional com o perfil proposto no seu Plano de Curso”.

Ainda segundo consta no Plano de Curso, a estrutura curricular proposta,

[...] deverá garantir os princípios de autonomia institucional, flexibilidade, integração entre estudo e trabalho e pluralidade no currículo, garantindo o aproveitamento de conhecimentos adquiridos em outras instituições, ou por meios não formais (através da experiência prática).

A estrutura curricular do Curso Técnico em Enfermagem proposto pela FESN Ouricuri está descrita no quadro abaixo.

**Quadro 1. Estrutura Curricular do Curso Técnico em Enfermagem**

Carga Horária dos Módulos	1200h
Carga Horária de Estágio Obrigatório	600h
Carga Horária do Curso	1800h
Hora/Aula	60min
Dias Letivos Semanais	5 dias
Hora/diárias	4 horas
Horas Semanais	20 horas
Duração do Curso	24 meses

Fonte: Plano de Curso

**Quadro 2. Matriz Curricular**

Curso Técnico Em Enfermagem					
Módulos	Componentes Curriculares	Hora/Aula/ Semestral	Hora/Aula/ Mensal	Hora/Aula/ Semanal	Hora/Aula /Diária
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	12h	3h	3h
	Microbiologia e Parasitologia	40h	8h	2h	2h
	Psicologia Aplicada às Relações Humanas	40h	8h	2h	2h
	Fundamentos de Enfermagem	120h	24h	6h	3h
	Farmacologia Aplicada	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo I</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Módulo II</b>	Enfermagem em Clínica Médica	80h	16h	4h	2h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	16h	4h	2h

	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60h	12h	3h	3h
	Nutrição e Dietética	40h	8h	2h	2h
	Ética Profissional em Enfermag8hem	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo II</b>		<b>300h</b>		<b>15h</b>	
	Saúde da Mulher	80h	16h	4h	4h
	Saúde da Criança e do Adolescente	80h	16h	4h	4h
	Saúde do Adulto e do Idoso	80h	16h	4h	4h
	Saúde Coletiva I	60h	12h	3h	3h
<b>Subtotal do Módulo III</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Módulo IV</b>	Saúde Coletiva II	60h	12h	3h	3h
	Gestão em Enfermagem	40h	40h	8h	2h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	16h	4h	2h
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	40h	8h	2h	2h
	Saúde Mental	40h	8h	2h	2h
	Saúde do Trabalhador	40h	8h	2h	2h
<b>Subtotal do Módulo IV</b>		<b>300h</b>	<b>60h</b>	<b>15h</b>	
<b>Carga Horária do Curso</b>		<b>1.200h</b>			
<b>Estágio Curricular Obrigatório – Módulos III e IV</b>		<b>600h</b>			
<b>Carga Horária Total</b>		<b>1800h</b>			

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

## 2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Radiologia

### 2.3.1 Justificativa / Objetivos

De acordo com a Instituição, Ouricuri é um município que ocupa aproximadamente 2,25% da extensão geográfica do Estado de Pernambuco, possuindo uma malha rodoviária privilegiada, “sendo cortado pelas rodovias BR 316 e BR 122, ocupando posição central e de destaque na Região de Desenvolvimento do Araripe”. Ainda, segundo consta na Justificativa do Plano de Curso, “atualmente, Ouricuri abastece pelo menos outras oito cidades da região (composta de 10 municípios) em bens e serviços, sendo sede de importantes instituições governamentais, bancárias e fiscais”, o que faz com que um grande fluxo de pessoas de outros municípios circulem diariamente na cidade.

A Instituição destaca, também, que as grandes transformações ocorridas na área da saúde foram significativas, principalmente no que diz respeito às novas tecnologias implementadas e “às relações, entre as diversas classes de trabalhadores, como entre trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, criando novas demandas de mercado que preencham as lacunas surgidas desta evolução”. É diante deste cenário que a FESN Ouricuri justifica a oferta do curso Técnico em Radiologia.

O Plano de Curso pontua dentre os objetivos gerais;

Desenvolver no aluno competências que lhe possibilitem exercer com eficiência, processos de trabalho na área da Radiologia, centrado nas ações do cuidar. Estas ações serão fundamentadas no saber, no fazer e no sentir e estarão voltadas ao atendimento das necessidades de saúde do cliente/paciente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometidas com a proteção e promoção da vida.

Nos seus objetivos específicos a FESN Ouricuri aponta a necessidade de preparar o profissional para exercer ocupações nas diversas áreas relacionadas à função de Técnico em Radiologia.

### 2.3.2 Perfil Profissional

No seu Plano de Curso a FESN Ouricuri indica que o perfil de conclusão do profissional Técnico em Radiologia envolve “a articulação de um conjunto de competências, resultantes das relações que se estabelecem entre habilidades, conhecimentos e atitudes”, preparando o profissional com as competências necessárias para “responder aos novos desafios, de modo original e criativo, de forma inovadora, imaginativa, empreendedora e eficiente no processo e eficaz nos resultados. Deverá de certa forma demonstrar senso de responsabilidade, espírito crítico, autoconfiança e autoestima”.

Portanto, ao concluir o curso o estudante deverá apresentar o conjunto de competências gerais que permita a sua atuação na área de radiologia, sendo capaz de desempenhar as diversas atividades inerentes à sua profissão, tais como:

- executar o processo de prestação de serviços de apoio diagnóstico em saúde, considerando as ações específicas da área da radiologia e os princípios do SUS;
- realizar exames de diagnóstico por imagem, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente;
- utilizar equipamentos individuais de proteção (EPIs) preconizados pelas normas de radioproteção durante os procedimentos radiológicos; dentre outras.

### 2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia será na forma subsequente e terá como pré-requisitos ter concluído o Ensino Médio e apresentar idade igual ou superior a 18 anos.

### 2.3.4 Organização Curricular

A organização curricular apresentada está fundamentada nas diretrizes do “Parecer CNE/CEB nº 11/2012, bem como a carga horária mínima estabelecida na Resolução CNE/CEB nº 04/2012”.

**Os componentes curriculares** que compõem a matriz do curso, com seus respectivos conteúdos, estão embasados nos “diversos pareceres do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, jurisprudência educacional já consagrada no ensino, bem como na própria experiência já adquirida pela escola”.

**A carga horária total do curso** é de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 400 horas de **Estágio Curricular de caráter obrigatório** e será ministrada da em 04 (quatro) módulos semestrais no período de 02 (dois) anos.

A oferta do curso está distribuída em cinco dias semanais de efetivo trabalho escolar (segunda à sexta), tendo jornada diária correspondente a três horas-aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, com 15 horas semanais, correspondendo a 80 (oitenta) semanas.

As aulas de reposição e os Estágios Supervisionados são ministrados fora do horário regular.

**Quadro 3. Estrutura Curricular do Curso Técnico em Radiologia**

<b>Carga Horária dos Módulos</b>	<b>1200h</b>
<b>Carga Horária de Estágio Obrigatório</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>1600h</b>
<b>Hora/Aula</b>	<b>60min</b>
<b>Dias Letivos Semanais</b>	<b>5 dias</b>
<b>Hora/diárias</b>	<b>3 horas</b>
<b>Horas Semanais</b>	<b>15 horas</b>
<b>Duração do Curso</b>	<b>24 meses</b>

Fonte: Plano de Curso

**Quadro 4. Matriz Curricular - Curso Técnico em Radiologia**

Curso Técnico em Radiologia					
MÓDULOS	Componentes Curriculares	Hora-Aula Semestral	Hora-Aula Mensal	Hora-Aula Semanal	Hora-Aula Diária
<b>Módulo I</b>	Anatomia e Fisiologia	60h	12h	3h	3h
	Noções de Enfermagem e Primeiros Socorros	60	12h	3h	3h
	Psicologia	40h	8h	2h	2h
	Fundamentos da Radiologia	60h	12h	3h	3h
	Legislação e Ética Profissional	40h	8h	2h	2h
	Física	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>300h</b>			
<b>Módulo II</b>	Anatomia Radiológica	60h	12h	3h	3h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	12h	3h	3h
	Física em Radiologia	40h	8h	2h	2h
	Técnicas Radiológicas I	60h	12h	3h	3h
	Prática Hospitalar	40h	8h	2h	2h
	Proteção e Higiene das Radiações	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>300h</b>			
<b>Módulo III</b>	Administração na Unidade Radiológica	40h	8h	2h	2h
	Técnicas Radiológicas II	60h	12h	3h	3h
	Fundamentos de Radioterapia	60h	12h	3h	3h
	Radiologia Industrial	60h	12h	3h	3h
	Processamento de Imagens	40h	8h	2h	2h
	Informática Aplicada a Radiologia	40h	8h	2h	2h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>300h</b>			
<b>Modulo IV</b>	Fundamentos de Ressonância Magnética	60h	12h	3h	3h
	Fundamentos de Angiografia e Hemodinâmica	60h	12h	3h	3h
	Aplicações Especiais da Radiação	60h	12h	3h	3h

	Fundamentos de Tomografia Computadorizada	60h	12h	3h	3h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	60h	12h	3h	3h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>300h</b>			
	<b>Carga Horária Teórico-Prática do Curso</b>	<b>1200h</b>			
	<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>400h</b>			
	<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1600h</b>			

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.

## 2. 4 Aspectos Comuns aos Cursos Técnicos

### 2.4.1 Critérios de Avaliação

Conforme descrito nos Planos de Curso, a avaliação da aprendizagem é entendida como:

[...] processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo identificar e analisar os níveis de desenvolvimento e desempenho do aluno e dos demais aspectos intraescolares de forma a subsidiar o professor para orientação e organização do cotidiano da sala de aula.

Para **aprovAÇÃO**, ao término do módulo letivo, o estudante deverá obter **média anual igual ou superior a 8,0 (oito)**, em uma escala que vai de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, em todos os componentes curriculares e **frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas para cada componente curricular**.

Os **estudos de recuperação** serão ofertados para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação, após recuperação, a **média mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular**.

### 2.4.2 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A FESN Ouricuri apresenta um Plano de Estágio que contempla toda regulamentação e definição dos seus objetivos, bem como, o tipo de estágio, local do estágio, supervisão, responsabilidades dos estagiários, avaliação e disposições gerais.

Segundo consta no Plano de Curso, os responsáveis pelo estágio serão “a Coordenação de Estágio e Empregabilidade, o Coordenador de Curso e os Professores Supervisores de Estágio - responsáveis pela supervisão e orientação do aluno no estágio, junto à empresa”.

É importante destacar que as atividades do estagiário serão acompanhadas por dois supervisores, sendo um deles no local de estágio e o outro, um professor supervisor de estágios.

## 2.5 Conclusão do Relatório da Comissão de Avaliação

Após a finalização dos trabalhos desempenhados pela Comissão de Avaliação, esta, encaminhou o seu relatório referente ao **Processo nº 14000110005178.000058/2019-11**, que trata do **credenciamento da FESN Ouricuri**, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1312, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000 para oferta de **Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial e autorização dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia**, com fins de análise e parecer final do Conselho Estadual de

Educação de Pernambuco.

### 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao **Credenciamento do Complexo de Educação Profissional FESN Ltda.**, CNPJ nº 29.254.259/0001-40, mantenedor da **FESN Ouricuri**, Instituição localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1312, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE). Outrossim, emito também, voto favorável à autorização dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade Presencial, relacionados abaixo, pelo prazo de 06 (seis) anos, com validade a partir da publicação da Portaria no DOE:

- **Curso Técnico em Enfermagem** - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- **Curso Técnico em Radiologia** - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

### 4. CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 09 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO- Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

### 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 11 de agosto de 2021.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em exercício**